

CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 11/2023 – DIÁRIAS PARA ORIENTADORES/AS

Esta chamada tem por finalidade apoiar docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em participação em eventos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalho, e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa, custeando valores de hospedagem, alimentação e transporte local por meio do pagamento de diárias **com realização até 15/4/2024**. De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, podem ser custeadas diárias para docentes.

PRAZOS:

- recepção de solicitações: de **10/10/2023 a 15/4/2024**;
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação** e
- o pedido deve ser feito com, pelo menos, 20 dias de antecedência à data de início do evento.

CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VERBAS:

- Ser docente ativa/o ou sênior com vínculo empregatício com a FEUSP e credenciada/o neste Programa ou ser docente sem vínculo empregatício com a FEUSP, credenciada/o neste Programa, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação de declaração (ANEXO A) de que não lhe foi concedida verba por outras instituições para os mesmos fins e para o mesmo período.
- Não ter bolsa produtividade 1A a 1D e
- Ter autorização de afastamento das atividades na USP concedido pela Direção da unidade, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

A – ser docente em início de carreira na USP (até cinco anos);

B – mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;

C – homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP, disponível em:

http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp

- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);

- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);

- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);

- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);

- Documento da organização do evento com cronograma das atividades (pode ser um *print* da página do próprio evento, gravado em PDF) e

- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado (em caso de eventos).

- Publicação do afastamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Docentes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<https://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/docente-prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas (em caso de evento) ou melhor detalhado, com planilha de dados coletados (em caso de visita de campo)

- Certificado/comprovante de participação no/na evento (cópia simples - em caso de evento);

- Comprovante de presença no campo, emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc. (em caso de visita de campo) e

- Comprovantes de hospedagem (hotel, pousada, albergue, Airbnb ou similar).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por normativa da universidade, a partir da segunda concessão de diárias no ano corrente para docentes com vínculo empregatício com a USP, acumulada por qualquer centro de despesa da Universidade, o pagamento precisará ser autorizado pela Reitoria e poderá sofrer atraso ou recusa.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

A quantidade de diárias será igual à quantidade de dias apontada no certificado do evento e/ou no comprovante da visita de campo, o até o número máximo de 3 dias, desde que a/o solicitante atenda as condições supra e não tenha obtido concessão por outra fonte de recursos para a mesma atividade acadêmica, na mesma data (em atendimento à **LEI Nº 8.429/1992**). Esta condição procura atender ao maior número de pedidos.

Esta chamada revoga a **CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 01/2023**.



Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de outubro de 2023

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação da USP